

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO MAUS TRATOS CONTRA ANIMAL DOMÉSTICO Nº 33/2022

Considerando a Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605/1998, Art.32, o Decreto Federal Nº 6.514/2008, Art. 29 e a Lei Municipal 2.474/2015 o Art. 2, incisos II, IV e VII.  
Considerando o artigo 96, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como a realização de tentativa de entrega frustrada, devido ao infrator estar em local incerto e não sabido.

Considerando que o autuado abandonou o animal no endereço situado na Perimetral Noroeste nº. 810 - Bairro Serra Dourada, a Prefeitura Municipal de Sorriso, através do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização comunica ao proprietário/responsável abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação vigente, oportunizando ao Autuado o prazo de 20 (vinte) dias, apresentar Recurso Administrativo nos termos do Decreto Federal nº 6514/2008, Art. 113.

Sorriso/MT, 19 de Maio de 2022.

Reinaldo Ferreira Nunes  
Fiscal Ambiental  
Núcleo Integrado de Fiscalização

| AUTO DE INFRAÇÃO   | Nº      | Data de emissão: | Data e horário da ocorrência: | Processo Sama:                | Folha |
|--|---------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------|
|  | 4100/22 | 11/05/2022       | 06/05/2022 às 16h30min        | *****                         | 01/01 |
| Nome/Razão Social: Vanilson Mariano Amantino   |         |                  |                               | CPF/CNPJ: 061.014.081-75      |       |
| Endereço: Perimetral Noroeste nº. 810, Bairro Serra Dourada (Lote 07 – Quadra 23).                                       |         |                  |                               |                               |       |
| Município: Sorriso   | UF: MT  | CEP: 78892-244   | Telefone: *****               | Área do empreendimento: ***** |       |
| Assunto: MAUS TRATOS CONTRA ANIMAL DOMÉSTICO   |         |                  |                               |                               |       |
| Local da ocorrência da infração:<br>Perimetral Noroeste nº. 810, Bairro Serra Dourada (Lote 07 – Quadra 23), Sorriso/MT. |         |                  |                               |                               |       |

#### DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Trata-se de atendimento a denúncia de nº 6583/2022, que versa sobre um cachorro sem água e comida, pois teria sido abandonado na residência. Em vistoria in loco, no dia 06/05/2022 por volta das 16h30min, foi constatado um cachorro macho, sem raça definida, em estado de abandono, sem ração, água potável e falta de higiene no pátio. Diante do exposto, foi acionado a Polícia Militar para que fosse realizado o resgate do animal.

Fica autuado o infrator, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº. 2.474/2015. A multa no valor de:

\*\*\*\*\*R\$ 2.001,00\*\*\*\*\*

Valor por extenso: Dois mil e um reais.

### AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o RESULTADO do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE AUDIÇÃO DO MATO GROSSO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS MODALIDADES INTELLECTUAL E AUDITIVA, CONFORME PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES Nº 004 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 139 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, SOB GESTÃO MUNICIPAL E HABILITAÇÃO COMO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, onde até o momento a empresa CREDENCIADA E HABILITADA: NR CLÍNICA OTORRINO DE SORRISO LTDA, CNPJ Nº 15.349.050/0001-56 –

AMANDA ALVES SALDANHA  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

#### LEGISLAÇÃO

### LEI Nº 3.250, DE 18 DE MAIO DE 2022

Institui a Verba de natureza Indenizatória a ser paga aos servidores que exercerem suas funções junto ao Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação de Sorriso – MT – CEMFOR, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Verba de natureza Indenizatória para os servidores públicos municipais que exercerem a função de Professor Formador do Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação de Sorriso/MT – CEMFOR, pelo exercício de atividade essencial de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino de Sorriso/MT.

**Art. 2º** A verba instituída por esta Lei, será paga mensalmente aos professores formadores do CEMFOR, de provimento efetivo, de acordo com o número de turmas atendidas, na seguinte forma e proporção:

- I - uma turma - R\$ 500,00
- II - duas turmas - R\$ 750,00
- III - três turmas - R\$ 1.000,00
- IV - quatro turmas - R\$ 1.250,00
- V - cinco turmas - R\$ 1.500,00
- VI - seis turmas - R\$ 1.750,00

Parágrafo único. Os valores da verba de natureza indenizatória estabelecidos no artigo 2º somente serão alterados mediante Lei.

**Art. 3º** O pagamento da verba de natureza indenizatória será devido pela importância de realizar durante todo o ano letivo a formação continuada aos profissionais da educação pública básica da Rede Municipal de Ensino de Sorriso/MT, a fim de contribuir para melhores resultados e maiores níveis de equidade e qualidade na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Para o pagamento da verba de que trata esta Lei os professores formadores deverão apresentar, periodicamente, relatórios de produtividade à SEMEC, visando realizar possíveis adaptações e melhorias, norteados suas ações com base nas avaliações diagnósticas e orientações realizadas pela SEMEC.

**Art. 4º** A verba instituída por esta Lei será paga aos professores formadores do CEMFOR em razão do efetivo exercício das suas atribuições, conforme art. 2º, não tendo direito à percepção da verba nas seguintes situações:

- I – sofrer penalidade administrativa;
- II - afastar-se do cargo em virtude da licença para acompanhar pessoa da família doente;
- III - afastar-se do cargo em virtude de licença para tratar de interesse particular;
- IV - afastar-se do cargo em virtude de licença para acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
- V - afastar-se do cargo em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Acidente de Serviço ou Doença Profissional;
- VI - afastar-se do cargo em virtude de Licença para Atividade Política;
- VII - sofrer pena privativa de liberdade;
- VIII - tiver faltas ao serviço;
- IX - Atrasos injustificados superiores a 10 (dez) minutos por dia, durante 05 (cinco) dias no mês;

X – licença prêmio por assiduidade;

XI – gozo de férias regulamentares;

XII - não cumprir com suas obrigações no número de turmas estipuladas pela coordenação do CEMFOR e/ou SEMEC.

Parágrafo único. Os casos previstos no art. 4º, V e VIII, serão descontados proporcionalmente ao mês trabalhado.

**Art. 5º** A verba indenizatória instituída por esta Lei possui as seguintes características:

- I - natureza indenizatória e não remuneratória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- II - não será considerada para efeito de recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 (um terço) de férias;
- III - não se configura como rendimento tributável do servidor;
- IV - não gera efeitos de incorporação em vencimento, proventos de aposentadoria e pensões.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, em especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º** O servidor que for removido, transferido, cedido para outra unidade ou órgão e deixar de desempenhar suas atividades e funções junto ao CEMFOR, não fará jus à percepção dos recursos financeiros oriundos da Verba Indenizatória estipulada por esta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS E



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2478  
Divulgação terça-feira, 24 de maio de 2022

– Página 216  
Publicação quarta-feira, 25 de maio de 2022

UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA ARTESANATO, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Realização: Por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/05/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/06/2022.

Data e horário de início da sessão: Dia 08/06/2022 às 09:00 horas

(horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

### ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ALUNOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Realização: Por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/05/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/06/2022.

Data e horário de início da sessão: Dia 20/06/2022 às 09:00 horas

(horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

### ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Realização: Por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/05/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2022.

Data e horário de início da sessão: Dia 21/06/2022 às 09:00 horas

(horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

### ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA REPARO DA MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA MARCA HILÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**FINALIDADE:** A presente aquisição se justifica pela necessidade de reparos nas máquina de sinalização da Indústria Técnica Hilário, sendo a empresa INDUSTRIA TECNICA HILARIO, e fabricante exclusiva das máquinas de sinalização, sendo 2- ITH 100, 01-ITH 500 e outra ITH 200, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, tendo em vista que as máquina de pintura adquirida da empresa Hilário necessitam de reparos devido ao grande período

de uso, tendo em vista de ser um equipamento de uso para sinalização e ser de fabricação exclusiva da fabricante Indústria Hilário, não possuir outra compatível no mercado se fazendo necessário a aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil no que tange ao trabalho diário do contingente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CONTRATADO:** INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, CNPJ Nº

53.524.443/0001-48

reais).

**VALOR GLOBAL: R\$ 43.602,00** (quarenta e três mil seiscentos e dois

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TABELA ABCFARMA, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** O credenciamento ocorrerá no período de **26 DE MAIO DE 2022 à 09 DE JUNHO DE 2022, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO SELETIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.076/001-62**  
**Endereço: Av. Porto Alegre, 2525, Sorriso – Mato Grosso**

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 187 de 22 de outubro de 2013 e Lei nº 3.208, de 29 de dezembro de 2021, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 553 de 08 de abril de 2022, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais da área da Medicina Veterinária, para atendimento do Programa Sorriso de Sistema de Inspeção Municipal SIM/SUSAF, conforme o que dispõem os itens **1.5.1 e 1.5.2**, deste Edital por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores e eventuais retificações caso existirem.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme a **Portaria nº 553/2022;**

**1.3.** Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso-MT.

**1.4.** O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes neste Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigente e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.5.** A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a **quantidade necessária** para atuar no Programa SIM- Serviço Inspeção Municipal, convocando o número de vagas que constam no item **1.9.**

**1.5.1.** As vagas previstas neste Edital constam para vagas e cadastro reserva de futura e/ou eventuais necessidades, sendo contratação temporária para o Programa SIM- Serviço Inspeção Municipal.

**1.5.2.** Para tanto, somente serão convocadas as vagas previstas neste Edital conforme item 1.5.1. e/ou conforme necessidade da administração, em conformidade com a Lei nº 3.208/2021.

**1.6.** A seleção para os cargos que tratam este Edital se dará através de Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme disposições deste Edital.

**1.7.** Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. Divulgações de datas, locais, interposições e resultados serão publicados através do site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e afixados nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

**1.8.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Mato Grosso).

**1.9.** As funções a serem providos, requisitos mínimos, carga horária mínima e salário base são os seguintes (conforme itens 1.5, 1.5.1 e 1.5.2):

**1.9.1.** Vagas para provimento de cargos temporários na SAMA (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente) para a **SEDE DO MUNICÍPIO**

| ESTIMATIVA DO | CARGO PÚBLICO | VENCIMENTO | C.H. SEMANAL | ESCOLARIDADE |
|---------------|---------------|------------|--------------|--------------|
|---------------|---------------|------------|--------------|--------------|